

**CENTRO UNIVERSITÁRIO – UNIESP**

**COORDENAÇÃO DE PESQUISA, EXTENSÃO E RESPONSABILIDADE SOCIAL**

**NÚCLEO PRONTO ATENDIMENTO INSTITUCIONAL UNIESP - PAI**

**EDITAL 02/2022.1, INSCRIÇÃO DO NÚCLEO PRONTO ATENDIMENTO INSTITUCIONAL UNIESP - PAI**

**A COORDENAÇÃO DE PESQUISA, EXTENSÃO E RESPONSABILIDADE SOCIAL - COOPERE** no uso de suas atribuições institucionais fazem saber da realização, em locais, datas e horários abaixo especificados, do concurso para preenchimento de vaga de monitoria para o **NÚCLEO PRONTO ATENDIMENTO INSTITUCIONAL UNIESP - PAI** o qual reger-se-á de acordo com as instruções integrantes deste Edital.

1. ***DISPOSIÇÕES GERAIS***

1. O Concurso realizar-se-á sob a responsabilidade da COOPERE.

2. O Concurso destina-se ao preenchimento de 25(VINTE E CINCO) vagas para os cursos da área de saúde do UNIESP, a saber, o curso de Enfermagem, Educação Física, Fisioterapia, Odontologia, Nutrição, Farmácia e Psicologia, das quais 10 (DEZ) vagas são para cadastro reserva e 15 (QUINZE) para o exercício das atividades de extensão, pesquisa e monitoria durante o 1º semestre do ano letivo 2022.

**1. MONITORIA DO NÚCLEO PRONTO ATENDIMENTO INSTITUCIONAL UNIESP - PAI**

**1.1. Pré-requisito**: poderão inscrever-se alunos devidamente matriculados do curso Enfermagem, Educação Física, Fisioterapia, Odontologia, Nutrição, Farmácia e Psicologia, do UNIESP, que concluírem o curso de Suporte Básico de Vida ofertado pela equipe do PAI.

**1.2. Remuneração**: A remuneração será contemplada de acordo com a Tabela abaixo:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **DISCIPLINA** | **CARGA HORÁRIA** | **REMUNERAÇÃO** |
| Projeto de ExtensãoMonitor Pronto Atendimento  | 12 horas semanais | Não Possui Remuneração |

**1.3. Sumário das atribuições**: cumprir as atividades estabelecidas pelo professor responsável pela disciplina na qual será realizada a monitoria; acompanhar as atividades da disciplina na qual cumprirá a monitoria; desempenhar as atividades estabelecidas no plano de atividades previstas pelo docente responsável pela disciplina na qual será realizada a monitoria; dentre outras que poderão ser estabelecidas no decorrer do desempenho das atividades da monitoria.

**1.4. Período de duração**: Seis meses, podendo ser renovado por igual período, excluindo-se os meses de janeiro e julho, nas remunerações e atividades de monitoria.

1. ***DAS INSCRIÇÕES***

1. A inscrição dos candidatos implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2. As inscrições ocorrerão online no período de **24/02/2022 a 04/03/2022** através do link: <https://forms.gle/mWDTc2Q9ooAVKBHW7>

2.1. A inscrição deverá ser efetuada pelo próprio aluno-candidato utilizando seu e-mail;

2.2. No ato da inscrição, deverá ser preenchida a **Ficha de Inscrição** disponível no link.

2.3. As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se a COOPERE o direito de excluir do Concurso aquele que não preencher esse documento de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

2.4. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

1. ***DA SELEÇÃO***

1. Para os postulantes às vagas de monitoria ora oferecidas, o concurso constará de duas etapas. A primeira será a oferta do Curso de Suporte Básico de Vida (SBV), com 3 módulos teóricos ministrados de forma remota (Google Meet) e 1 módulo prático. A segunda etapa constará da avaliação do candidato conforme o seu desempenho no curso e disponibilidade de horários para desempenhar as atividades do PAI (12 horas/semana).

2. O Curso de SBV irá dispor de 90 (noventa) vagas e terá 3 módulos teóricos ministrados de forma remota (Google Meet) realizados nas seguintes datas: 14, 16 e 18 de março de 2022 no turno da tarde (14 às 17 horas); 1 módulo prático no dia 19 de março (sábado) de 2022 das 08 às 11 horas na sala do PAI **(Bloco E – Térreo)**, onde os postulantes às vagas serão examinados.

3. Não haverá segunda chamada ou repetição das aulas do curso.

3.1 O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização do curso como justificativa de sua ausência.

3.2 O não comparecimento aos módulos do curso, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação no concurso.

4. Motivará a eliminação do candidato do processo seletivo a burla ou a tentativa de burlar a quaisquer das normas definidas neste edital ou a outros relativos ao concurso, nos comunicados, nas instruções ao candidato ou nas instruções constantes da prova, bem como ao tratamento incorreto e descortês a qualquer pessoa envolvida no curso.

7. Será excluído do Concurso o candidato que:

a) apresentar-se após o horário estabelecido, inadmitindo-se qualquer tolerância;

b) não comparecer às aulas do curso e não cumprir as tarefas, seja qual for o motivo alegado;

c) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

1. ***DA CLASSIFICAÇÃO***

1. O resultado do certame será divulgado no dia **21/03/2022,** a partir das 10h00min, nos e-mails dos inscritos no processo seletivo, do qual não caberá, em hipótese alguma, qualquer tipo de recurso, constando a classificação de todos os inscritos.

1. ***DAS DISPOSIÇÕES FINAIS***

1. Os casos omissos serão resolvidos e homologados pela coordenação do curso.

Cabedelo, 24 de fevereiro de 2022.



Cícero de Sousa Lacerda

Coord. de Pesquisa, Extensão e Responsabilidade Social